

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE: NÚMERO: 06/2026 DATA: 03/08/2026

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

E-MAIL:

15a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(81) 3271-4709

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 90003/2026

DESCRIÇÃO:

Com referência ao **EDITAL Nº 90003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO – MAIOR**

DESCONTO – Contratação, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de serviço continuado de apoio administrativo, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, a ser executado nas dependências da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada no estado de Pernambuco.

APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026**, solicito os seguintes esclarecimentos:

A empresa interessada em participar do Pregão em epígrafe vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos acerca das Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes do Edital:

1. No Módulo 3, subitem 3.2 – Aviso Prévio Trabalhado (APT), o valor encontra-se zerado. Além disso, as orientações e justificativas da planilha informam que esse custo deverá ser considerado no **Módulo 4**. Entretanto, verifica-se que o subitem **4.1.7** do Módulo 4 também está com valor zerado.

Diante disso, questiona-se: **os licitantes deverão, obrigatoriamente, cotar o custo referente ao Aviso Prévio Trabalhado (APT)?** Em caso afirmativo, **a Administração promoverá a correção da planilha de custos e a consequente republicação do Edital e de seus anexos, considerando que o preço estimado não contempla esse custo?**

2. Verifica-se que todos os itens do Módulo 4 das Planilhas de Custos e Formação de Preços estão com valores zerados.

Dessa forma, questiona-se: **a Administração não prevê a cobertura de substituições decorrentes de férias, afastamentos por enfermidade, licença-maternidade, licença-paternidade, ausências legais e acidentes de trabalho para nenhuma das categorias?** Em outras palavras, **quando ocorrer qualquer dessas ausências, a contratada estará dispensada da obrigatoriedade de disponibilizar empregado substituto para a continuidade da prestação dos serviços?**

3. Na planilha referente às Diárias, os campos correspondentes ao **Lucro, PIS, COFINS e ISS** encontram-se igualmente com valores zerados.

Considerando que, por ocasião da emissão da Nota Fiscal, incidem os tributos correspondentes sobre o valor faturado, questiona-se: **como os licitantes deverão proceder na elaboração de suas propostas, tendo em vista que a estimativa de custos da CODEVASF não contempla tais encargos?** Caso esses custos devam ser considerados na proposta, **haverá revisão da planilha de custos e do valor estimado da contratação?**

ESCLARECIMENTOS:

Seguem respostas ao pedido de esclarecimentos:

1. R: Não existe a exigência ou a prática de constituir uma provisão mensal (como se faz para férias e 13º salário) específica para o aviso prévio trabalhado. O aviso prévio trabalhado é pago diretamente como salário na folha regular do mês em que o colaborador presta o serviço.
2. R: Conforme item 5 do Anexo II do Termo de Referência: "Não haverá reposição dos profissionais ausentes".
3. R: Consta na Obs2 da planilha de diárias constante no Anexo VI: "Conforme pg 54 do Manual do STJ, as despesas com diárias, passagens e ajudas de custo, quando caracterizadas como indenizatória ou reembolso, não integram a base de cálculo do faturamento da contratada, e por consequência não sofrem incidência de Encargos e Tributos (ISS, PIS e Cofins) e lucro. Por depender da estrutura administrativa e financeira da contratada, tal despesa tem incidência dos custos indiretos e despesa financeira".

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Felipe Leandro

Analista em Desenvolvimento Regional

15ª/GGR - Gerência de Gestão Regional

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR

Chefe da Secretaria de Licitação

CODEVASF - 15.ª SL